

Imbituba, 14 de Setembro de 2020.

A comissão de Educação e Desporto da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba- SC

A/C :Presidente Anderson Teixeira .

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Departamento Legislativo)	
Protocolo nº:	122
Em,	11 / 09 / 2020
Hora:	16 : 37
Funcionário:	<i>[Assinatura]</i>

Tatianne de Bona
Analista Legislativo
Port. nº 028/2007 de 25/06/2007
Camara Municipal de Imbituba-SC.

Venho respeitosamente prestar meu ponto de vista sobre o tema Presidência do Pró esporte.

É responsabilidade do Vice Prefeito

Estar pronto ao chamado do prefeito em sua ausência ou vacância para assumir o executivo municipal bem como representar o município sempre que necessário for.

Presidir o pró esporte municipal.

Como podemos ver o vice prefeito recebe salário e tem somente estas obrigações , sendo que a única efetivamente que é de fato seria presidir o pró esporte .

No mais dependendo da vontade do prefeito o vice pode ficar os 4 anos do mandato recebendo e nada dando em troca ao nosso município.

Acredito que nos dias de hoje quando se busca transparência na administração pública , se busca mais efetividade e entrega ao cidadão , em vez de tirar responsabilidade deveríamos sim dar mais efetividade ao mandato do vice prefeito .

Dando mais atribuições, responsabilidade e atividades pré estabelecidas, proibir ao prefeito quando não puder se fazer presente mandar outro representante que não seja seu vice prefeito, seja qual for a agenda, pois foi eleito um prefeito e seu vice pelo povo, e não os apoiadores políticos e partidários .

O município gastar quase cinco mil reais por mês, e só pode fazer algo se o prefeito assim lhe permitir é quase um crime com dinheiro público.



O que se busca com a retirada desta atribuição e poder isolar mais ainda o vice prefeito na gestão deste município, indo em desconcontro ao interesse público e prevalecendo o interesse político do gestor municipal . Pois parte do conselho e de servidores públicos indicados pelo prefeito , passando este a ter mais influência na escolha do presidente do pró esporte .

Sugiro se esta comissão decidir apoiar esta demanda do executivo de tirar a atribuição do pro esporte do vice prefeito , deveriam também considerar o vice prefeito só ter direito a salário se estiver em exercício da função , representando o prefeito, ou no cargo de prefeito em exercício ou ainda se ocupar algum cargo na gestão.

Atenciosamente



Luiz Gonzaga Carvalho